



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano I – Edição 21 – Tauá-CE, sexta-feira, 27 de setembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

1) LEI MUNICIPAL Nº 2485, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros para a Liga Tauaense de Desporto - LTD, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Juventude e Desporto, repassar recursos financeiros à Liga Tauaense de Desporto - LTD, no valor de até R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para custeio de despesas relativas ao Campeonato Tauaense de Futebol de Campo - 1ª e 2ª divisão - Edição 2019.

Parágrafo Único. A transferência do recurso indicado no *caput* deste artigo será procedida de forma parcelada de acordo com a disponibilidade do erário e paulatinamente com o transcorrer do referido certame.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 26 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

2) PORTARIA nº 0925001/2019, de 25 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **NAYANNE BONFIM DE CARVALHO**, exerce o cargo de *Enfermeira*, com vínculo Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, contrato (fls. 05/07); Processo administrativo nº 677/2019;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 04 de setembro de 2019 (fls. 02), e documentações pertinentes (fls. 03 a 12), com Parecer Jurídico da PGM (fls. 13 a 16) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **NAYANNE BONFIM DE CARVALHO**, exerce o cargo de *Enfermeira*, com vínculo Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrita no CPF nº 131.829.927-67, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 25 de setembro de 2019.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE